

REGULAMENTO

PROMOÇÃO DIA DO VESTIBULANDO 2º SEMESTRE DE 2019

Esta Campanha é promovida pela **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.886.146/0001-00, com sede na Avenida Paulo de Frontin, 568 –Rio Comprido, CEP: 20261-243 - Rio de Janeiro/RJ.

O objetivo desta Campanha é a concessão de um desconto de **até 55% (cinquenta e cinco por cento) durante todo o curso para ingresso no segundo semestre de 2019 e um desconto de R\$ 100,00 (cem reais) na primeira parcela da semestralidade, ou seja, julho**, através da participação e aprovação do candidato no vestibular do dia **24 de maio de 2019**, promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA – UNICARIOCA, data em que se comemora o Dia do Vestibulando.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Esta Campanha é destinada a pessoas físicas, capazes e, sendo menores de idade, com autorização expressa do responsável legal, que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, não alunos da UniCarioca, estando em posse de todos os documentos necessários no ato da matrícula. As inscrições de pessoas que não estejam em acordo com este Regulamento, quando identificadas, serão invalidadas imediatamente.

1.2. As inscrições para participar desta Campanha deverão ser feitas através do endereço eletrônico <https://www.unicarioca.edu.br> devendo o candidato preencher de forma correta e completa, todos os campos do formulário de inscrição.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Qualquer pessoa interessada poderá participar da Campanha "**Dia do Vestibulando**", desde que cumpra com os requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

2.2. Para participar da Campanha aqui estabelecida e se matricular em um dos cursos de graduação da UniCarioca, o candidato deverá ter concluído o ensino médio, bem como ser aprovado no vestibular da UniCarioca, realizado no dia **24 de maio de 2019**.

3. DA CAMPANHA

3.1. De acordo com os procedimentos ora estabelecidos, a Campanha permite aos candidatos que, forem aprovados na prova de Vestibular da UniCarioca realizado no dia 24 de maio de 2019, obter cupons promocionais que permitirão adquirir **até 55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto** em todas as mensalidades para ingresso no **segundo semestre de 2019**, em uma de suas unidades localizadas nos bairros do Méier ou Rio Comprido, indicadas no item 4.7 deste Regulamento, e ainda receberão o desconto de mais R\$ 100,00 (cem reais) na primeira parcela da semestralidade, após inscrição e aprovação no vestibular promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA – UNICARIOCA.

3.2. O desconto mencionado no item 3.1 acima será de até 55% (cinquenta e cinco por cento), variando de acordo com o curso escolhido.

3.3. A informação sobre o percentual de desconto para cada curso deverá ser obtida pelo candidato em uma das unidades da UniCarioca mencionadas no item 4.7 deste Regulamento.

3.4. A concessão do desconto mencionado no item 3.1, está limitada as vagas para ingresso nos cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância da UniCarioca (primeiro período) para o segundo semestre de 2019.

4. COMO PARTICIPAR

4.1. Esta Campanha ocorrerá **no dia 24 de maio de 2019 e valerá exclusivamente para quem realizar a prova do vestibular nesta data e for aprovado.**

4.2. Em caso de aprovação nesta determinada prova, permitirá aos candidatos adquirir **até 55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto em todas as mensalidades para ingresso no primeiro período do segundo semestre de 2019 e ainda desconto de mais R\$ 100,00 (cem reais) na primeira parcela da semestralidade, ou seja, julho.**

4.3. O voucher de cem reais terá validade até o dia **31 de maio de 2019**, para os candidatos que desejarem efetuar sua matrícula por esta Campanha.

4.4. Os vouchers não serão cumulativos. Portanto, para cada matrícula será permitida a utilização de apenas 01 (um) voucher.

4.4.1. O desconto não será cumulativo com bolsas ou outros descontos praticados pela UniCarioca.

4.5. Não será permitida a utilização de mais de 1(um) voucher para a mesma matrícula.

4.6. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, com a utilização do voucher deverá ser efetuado em espécie, cartões de crédito ou cartões de débito, de acordo com as formas de pagamento aceitas na UniCarioca.

4.7. Para a utilização dos cupons de desconto, bem como para obter todas as informações sobre os cursos de graduação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, deverão comparecer em uma das unidades da UniCarioca indicadas abaixo:

Unidade Méier:

Rua Venceslau, 192 – Méier
Rio de Janeiro/RJ
CEP:20735-160
Telefone: (21) 2563-1919

**Unidade Rio Comprido:**

Avenida Paulo de Frontin, 568 – Rio Comprido
Rio de Janeiro/RJ
CEP:20261-243
Telefone: (21) 2563-1919

4.8. No ato da aquisição do desconto, a data de realização do dia da prova será conferida pelo atendente da UniCarioca.

4.9. Os candidatos só poderão obter e utilizar os cupons dentro do prazo estabelecido no item 4.3 deste Regulamento.

4.10. Os cupons não poderão ser utilizados para a compra de outros produtos ou serviços que não os indicados no item 3 deste Regulamento, sendo vedada a conversão em espécie.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Após a divulgação dos resultados, para aqueles que realizarem o vestibular do dia do vestibulando e for aprovado, deverá comparecer em uma das unidades do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA, mencionadas no item 4.7, para realizar sua matrícula, apresentando os documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, pela via regular ou suplência;
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Publicação em Diário Oficial para os concluintes do ensino médio do Estado do Rio de Janeiro, entre os anos de 1986 e 2015. A publicação continua sendo obrigatória para todos os alunos formados pela Educação Jovens e Adultos - EJA e Ensino a Distância – EAD em qualquer ano de conclusão do curso;

- d) Documento oficial de identidade válido;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino, maior de 18 anos;
- f) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- g) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) foto 3x4;
- j) Para os candidatos de nacionalidade estrangeira: além da documentação já citada, deve ser apresentado também o Registro Nacional de Estrangeiros e passaporte com visto permanente, ou com visto temporário na condição de estudante e com situação regular com relação ao prazo de validade.

6. DO ENCERRAMENTO DO DESCONTO

6.1 O desconto concedido através deste Regulamento será encerrado nos seguintes casos:

- Não realização de matrícula no período letivo de concessão do desconto, ou seja, o beneficiário é contemplado com o desconto, mas não comparece a Instituição para efetivar sua matrícula;
- Reprovação em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas cursadas durante o último semestre;
- Não renovação de matrícula;
- Falta de idoneidade de documento apresentado ao CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário, a qualquer momento;

- Acúmulo de descontos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA, devendo sempre optar por somente um desconto;
- Atraso no pagamento de parcela da semestralidade por um período superior a 30 (trinta) dias;
- Solicitação do beneficiário;
- Evasão do beneficiário que consiste em deixar de ser aluno regularmente matriculado junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA;
- Falecimento do beneficiário;
- Trancamento do curso;
- Transferência interna de turno, curso e/ou unidade;
- Cancelamento de matrícula.

7. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

7.1. Eventuais casos omissos e/ou dúvidas relacionadas com esta Campanha e seu Regulamento podem ser esclarecidos através da Central de Relacionamento por meio do telefone (21) 2563-1919, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 20 horas, e aos sábados, de 08 às 12 horas. Os casos serão apreciados por uma comissão composta por funcionários da instituição, cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis.

8. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando, à criação de benefício indevido, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Regulamento desta Campanha ficará disponível no site da UniCarioca (www.unicarioca.edu.br), sendo que o ato da aquisição do produto e utilização dos cupons implica no total conhecimento e na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

9.2. A participação nesta Campanha não gera nenhum outro direito e/ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

9.3. Esta Campanha, assim como seu Regulamento, poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pela UniCarioca mediante aviso publicado em seu site, por motivo de força maior ou por qualquer outro fato ou motivo.

9.4. Todas as despesas com deslocamento de ida e volta para o curso, bem como eventuais despesas com consumo de alimentos, bebidas, e matérias, e quaisquer outros gastos correrão por conta dos candidatos.

9.5. A participação desta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, bem como dos termos do Edital do Processo Seletivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA, que poderá ser acessado através do site <https://www.unicarioca.edu.br>.

9.6. As reclamações fundamentadas poderão ser encaminhadas ao Procon local.

9.7. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

9.8. Fica, desde já, eleito o foro central do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Campanha.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.